

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

ATA DA 779ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e quinze, às quinze horas, em sua Sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco C, Espaço Cultural Renato Guerreiro, Brasília-DF, realizou-se a septingentésima septuagésima nona reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, sob a Presidência do Conselheiro João Batista de Rezende e com o comparecimento dos Conselheiros Marcelo Bechara de Souza Hobaika, Rodrigo Zerbone Loureiro e Igor Vilas Boas de Freitas. Registradas as presenças do Procurador-Geral Victor Eptácio Cravo Teixeira, do Ouvidor Aristóteles dos Santos e da Chefe da Secretaria do Conselho Diretor Fabiana Dias Sampaio. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da septingentésima septuagésima oitava reunião do Conselho Diretor, realizada em dezoito de junho de dois mil e quinze, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Conselheiros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **1 - Presidente João Batista de Rezende:** *nenhuma matéria a relatar*; **2 - Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro. 2.1** - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): TIM CELULAR S.A.; Processo(s) n. 53569.000102/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 121/2015 - GCRZ, de 02/07/2015](#)*; **2.2** - Consulta Pública; Processo(s) n. 53500.020152/2012: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de relatoria por trinta dias, solicitada pelo Conselheiro Relator, Rodrigo Zerbone Loureiro, nos termos da [Análise nº 122/2015 - GCRZ, de 06/07/2015](#)*; **2.3** - Proposta de Regulamento; Processo(s) n. 53500.008486/2010: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de quarenta e cinco dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, Rodrigo Zerbone Loureiro, contidos na [Análise nº 116/2015 - GCRZ, de 12/06/2015](#)*; **3 - Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas. 3.1** - Recurso Administrativo; Interessado(s): GRUPO ALGAR TELECOM; Processo(s) n. 53500.005136/2015: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 86/2015 - GCIF, de 03/07/2015](#)*; **3.2** - Recurso Administrativo; Interessado(s): EXPRESSO RÁDIO TÁXI LTDA.; Processo(s) n. 53500.003465/2013: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 87/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#)*; **3.3** - Recurso Administrativo; Interessado(s): INTERVOX TRANSMISSÕES E SISTEMAS LTDA.; Processo(s) n. 53520.000904/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 88/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#)*; **3.4** - Recurso Administrativo; Interessado(s): JUAREZ DE CARVALHO COSTA - ME; Processo(s) n.

53504.023682/2010:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 89/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.5** - Recurso Administrativo; Interessado(s): REDE LAGOA DE COMUNICAÇÕES LTDA. - ME; Processo(s) n. 53500.020486/2014:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 90/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.6** - Recurso Administrativo; Interessado(s): CLARO S.A.; Processo(s) n. 53500.002264/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 91/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.7** - Recurso Administrativo; Interessado(s): CLARO S.A.; Processo(s) n. 53508.009336/2010:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 92/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.8** - Recurso Administrativo; Interessado(s): CLARO S.A.; Processo(s) n. 53508.006481/2010:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 93/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.9** - Recurso Administrativo; Interessado(s): CLARO S.A.; Processo(s) n. 53524.003521/2009:o Conselho aprovou, por unanimidade, a solicitação do Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas de prorrogação do prazo da diligência por quinze dias; **3.10** - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.; Processo(s) n. 53516.002341/2007:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 95/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.11** - Pedido de Revisão; Interessado(s): COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - CTBC; Processo(s) n. 53500.025631/2010:matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Relator; **3.12** - Proposta de Alteração de Regulamento; Interessado(s): CONCESSIONÁRIAS DO STFC; Processo(s) n. 53500.003932/2013:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 97/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.13** - Processo Administrativo Fiscal - PAF; Interessado(s): INTERTRADE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.010958/2008 e 53500.029065/2008: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 98/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.14** - Processo Administrativo Fiscal - PAF; Interessado(s): VIVO S.A.; Processo(s) n. 53500.006202/2008 e 53500.032665/2008: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 99/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.15** - Acompanhamento dos Condicionamentos; Interessado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A.; Processo(s) n. 53500.010269/2009: o Conselho aprovou, por unanimidade, a solicitação do Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas de prorrogação do prazo da diligência por cento e vinte dias, nos termos da [Análise nº 100/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **3.16** - Pedido de Anulação de Ato Normativo; Interessado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.; Processo(s) n. 53500.023638/2011: matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 101/2015 - GCIF, de 06/07/2015](#); **4 - Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika. 4.1** - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): VSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.006880/2012:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 91/2015 - MB, de 02/07/2015](#); **4.2** - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.; Processo(s) n. 53500.012916/2010 e 53500.016009/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo

Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 92/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.3 - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): CABOTEC LTDA.; Processo(s) n. 53500.009266/2012:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 93/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.4 - Recurso Administrativo; Interessado(s): VSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.003715/2012:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 94/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.5 - Recurso Administrativo; Interessado(s): ULISSES COSTA DE ALMEIDA - ME; Processo(s) n. 53500.015370/2014:o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de vinte dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, contidos na [Análise nº 95/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.6 - Recurso Administrativo; Interessado(s): INTERJATO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53563.000047/2006:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 96/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.7 - Recurso Administrativo; Interessado(s): JOÃO ROBERTO DE SOUZA; Processo(s) n. 53516.001481/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 97/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.8 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TV VALE DO ITAJAÍ LTDA.; Processo(s) n. 53000.037172/2009:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 98/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.9 - Recurso Administrativo; Interessado(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ANTONIO CARLOS; Processo(s) n. 53520.002757/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 99/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.10 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TV TOP LTDA.; Processo(s) n. 53000.046384/2009:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 100/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.11 - Recurso Administrativo; Interessado(s): RÁDIO FM ESPERANÇA LTDA.; Processo(s) n. 53516.004335/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 101/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.12 - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET SOROCABA LTDA.; Processo(s) n. 53500.002263/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 102/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.13 - Recurso Administrativo; Interessado(s): 614 TVH VALE LTDA.; Processo(s) n. 53500.011796/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 103/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.14 - Recurso Administrativo; Interessado(s): NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.; Processo(s) n. 53500.025843/2010:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 104/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.15 - Recurso Administrativo; Interessado(s): TVC OESTE PAULISTA LTDA.; Processo(s) n. 53500.025842/2010:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 105/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.16 - Recurso Administrativo; Interessado(s): GRUPO OI; Processo(s) n. 53500.024626/2014:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 106/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.17 - Recurso Administrativo; Interessado(s): IBITURUNA TV POR ASSINATURA LTDA.; Processo(s) n. 53500.021834/2011:matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 107/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.18 - Recurso Administrativo; Interessado(s): SKY

BRASIL SERVIÇOS LTDA.; Processo(s) n. 53500.024503/2009: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 108/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.19* - Recurso Administrativo; Interessado(s): TRANSIT DO BRASIL S.A.; Processo(s) n. 53500.003716/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 121/2015 - MB, de 03/07/2015](#); 4.20* - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): MPV TELECOM LTDA.; Processo(s) n. 53500.012599/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 109/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.21* - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.; Processo(s) n. 53500.021648/2004; 53516.007416/2004; 53528.003969/2004; 53542.003956/2004 e 53584.000388/2004: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 110/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.22* - Pedido de Reconsideração; Interessado(s): OI S.A.; Processo(s) n. 53500.000704/2014: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de sete dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, contidos na [Análise nº 120/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.23* - Proposta de Regulamento; Processo(s) n. 53500.022456/2014: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 111/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.24* - Anuência Prévia ; Interessado(s): NEXTEL BRASIL; Processo(s) n. 53500.008300/2015: *apresentada pelo Conselheiro Relator, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, a [Análise nº 112/2015 - MB, de 02/07/2015](#). Vista concedida ao Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro; 4.25* - Consulta ao Conselho Diretor; Processo(s) n. 53500.026929/2012: *apresentada pelo Conselheiro Relator, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, a [Análise nº 113/2015 - MB, de 02/07/2015](#). Vista concedida ao Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas; 4.26* - Pedido de Revisão; Interessado(s): BRASIL TELECOM S.A. - RS; Processo(s) n. 53500.026367/2013: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 114/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.27* - Pedido de Revisão; Interessado(s): OI MÓVEL S.A.; Processo(s) n. 53500.013842/2013 e 53500.015778/2013: *matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Relator; 4.28* - Pedido de Revisão; Interessado(s): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.; Processo(s) n. 53500.007637/2011: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 116/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.29* - Petição; Interessado(s): SINDITELEBRASIL; Processo(s) n. 53500.026881/2014: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 117/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.30* - Extinção; Interessado(s): IBITURUNA TV POR ASSINATURA LTDA., DTH FAMILY TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME; Processo(s) n. 53500.002992/2002; 53500.003988/1998; 53500.008839/2012 e 53500.009387/2011: *matéria retirada de pauta a pedido do Conselheiro Relator; 4.31* - Adaptação de Outorga; Interessado(s): EG-TV LTDA.; Processo(s) n. 53500.004774/1999: *matéria aprovada, por unanimidade, nos termos propostos pelo Conselheiro Relator, contidos na [Análise nº 119/2015 - MB, de 02/07/2015](#); 4.32* - Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações - Pado; Interessado(s): MULTICABO TELEVISÃO LTDA.; Processo(s) n. 53500.021016/2010; Processo(s) em Pedido de Vista: *o Conselho aprovou, por unanimidade, a conversão da deliberação em diligência pelo prazo de vinte dias, nos termos propostos pelo Conselheiro Marcelo Bechara de Souza Hobaika, contidos no [Voto nº 87/2015 - MB, de 02/07/2015](#). O Conselheiro Igor de Freitas acompanhou a proposta do Conselheiro Marcelo Bechara de conversão da deliberação em diligência,*

registrando o entendimento de que a realização do estudo proposto ocorra sem prejuízo do regular prosseguimento dos processos sancionatórios de mesma natureza em curso na Agência; 5 - Assuntos Administrativos: 5.1- Nomeação, Exoneração, Designação e Dispensa: nenhuma matéria a relatar; 5.2 - Apoio Institucional: nenhuma matéria a relatar. 6 – Outros Assuntos: 6.1 – o Conselho Diretor aprovou, por unanimidade, a correção dos seguintes erros materiais constantes na Análise nº 454/2013 – GCRZ, de 22/11/2013, apresentada pelo Conselheiro Rodrigo Zerbone na 724ª Reunião do Conselho Diretor, realizada em 05/12/2013, que tratou da Proposta de Regulamento de Celebração e Acompanhamento de termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), Processo nº 53500.016839/2012: a) no item 4.2.163, onde se lê “60% (sessenta por cento)”, leia-se “50% (cinquenta por cento)”, e onde se lê “30% (trinta por cento)”, leia-se “25% (vinte e cinco por cento)”; b) no item 4.2.164, onde se lê “50% (cinquenta por cento)”, leia-se “40% (quarenta por cento)”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Dias Sampaio, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Conselheiro

IGOR VILAS BOAS DE FREITAS
Conselheiro

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Conselheiro